



EMEC | ETG

ESCOLA DE TECNOLOGIA
E GESTÃO DE BARCELOS

PROGRAMA ERASMUS + KA121
ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Ação 2025-1-PT01-KA121-VET-000336210

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

PROGRAMA ERASMUS + KA121
Ação 2025-1-PT01-KA121-VET- 000336210
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

PROCESSO DE SELEÇÃO

Este documento resulta do previsto no art.º 18.º do regulamento geral do Projeto ERASMUS+ em vigor, e descreve o processo de seleção do **Programa Erasmus + KA121 – Ensino Profissional, Ação 2025-1-PT01-KA121-VET-000336210**, adiante designado de Programa, com início previsto a partir do mês de março do presente ano de 2026.

O objetivo deste processo é o de selecionar 8 alunos dos terceiros anos dos Curso Profissionais, para uma mobilidade internacional de curta-duração. Estas vagas surgem em resultado da distribuição efetuada pelo Município de Barcelos, coordenador do programa.

O **júri de seleção** será composto pelos seguintes elementos:

- Diretor Pedagógico;
- Coordenadora do programa;
- Psicóloga, responsável do Serviço de Psicologia;

N.º DE MOBILIDADES

No presente ano e para a presente ação, foram atribuídas 8 mobilidade de curta duração (*short terms*), que terão de estar concluídas até ao próximo dia 31 de julho de 2026.

PRÉ REQUISITOS DE CANDIDATURA:

Os alunos que se queiram candidatar ao presente Programa, terão de cumprir os seguintes pré requisitos:

- Ser aluno/a do 3.º ano;
- Não ter no seu registo medidas disciplinares sancionatórias, superiores à repreensão registada;
- Entregar Ficha de Inscrição.

Caso sejam selecionados, terão ainda de entregar os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* em Inglês (formato Europass);
- Autorização do Encarregado de Educação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios prioritários

- O princípio da igualdade de género, garantindo a paridade entre os selecionados;
- A condição socioeconómica desfavorecida, cumprindo a missão do projeto ERASMUS de pugnar pela igualdade de oportunidades;

Critérios complementares

- Este critério obedece aos seguintes parâmetros:
 - Aptidão académica;
 - Domínio da Língua Inglesa;
 - Entrevista;
 - Comportamento;
 - Assiduidade;
 - Pontualidade.

PROGRAMA ERASMUS + KA121
Ação 2025-1-PT01-KA121-VET- 000336210
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A definição dos critérios complementares, os parâmetros de avaliação e a ponderação são apresentados no quadro que se segue:

Critérios	Definição	Parâmetros	Ponderação
Aptidão académica	Módulos em atraso	<ul style="list-style-type: none"> Média até final do 1.º período do ano letivo. Módulos em atraso até à conclusão do processo de seleção <ul style="list-style-type: none"> ----- exclusão do programa. 	20%
Domínio da Língua Inglesa	Proficiência comunicativa em Língua Inglesa (aproveitamento comprovado) caso seja exigido pela entidade parceira /instituição de acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> Média de todos os módulos avaliados da disciplina de Inglês à data do Conselho de turma do 1.º período do ano letivo. 	20%
Entrevista	Entrevista feita pelo júri de seleção, que terá como base um <i>Guião de Entrevista</i> (em anexo).	<p>A entrevista terá por objetivo avaliar as seguintes competências numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.</p> <ul style="list-style-type: none"> motivação e perseverança para integrar o projeto; sentido de responsabilidade; capacidade de autonomia; capacidade de relacionamento interpessoal. <p>Os critérios de classificação estão definidos no Guião de Entrevista.</p>	30%
Comportamento	Comportamento comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma, até à data de conclusão do processo de seleção.	<ul style="list-style-type: none"> Sem registo de comportamento indevido ----- 20 valores; Com 1 registo de comportamento indevido ----- 10 valores; Com mais que um registo de comportamento indevido ----- 0 valores. processos disciplinares a quem tenha sido aplicada medida sancionatória superior à de repreensão registada. -----exclusão do programa. 	10%
Assiduidade	Assiduidade, comprovada pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma até ao início do programa, até à data de conclusão do processo de seleção.	<ul style="list-style-type: none"> Sem registo de faltas justificadas e/ou injustificadas ----- 20 valores; Com registo de faltas justificadas ----- 15 valores; Com registo de faltas justificadas que ultrapasse 5% do volume de aulas lecionadas ----- 10 valores; Com registo das faltas injustificadas ----- 0 valores. 	10%
Pontualidade	Pontualidade do ano letivo, comprovada pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma, até à data de conclusão do processo de seleção.	<ul style="list-style-type: none"> Sem registo comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma ----- 20 valores; Com registo comprovado pelo diretor de turma e/ou Conselho de turma ----- 0 valores. 	10%

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CRITÉRIOS COMPLEMENTARES

A classificação final resulta da média ponderada dos critérios de seleção, numa escala de zero a vinte valores.

OUTROS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Outros critérios de seleção poderão ser definidos pela entidade parceira/instituição de acolhimento.

SELEÇÃO DOS ALUNOS

Se o número de alunos candidatos for superior ao número de mobilidades atribuídas à escola, serão selecionados os oito alunos melhor classificados, considerados os critérios prioritários e os critérios complementares.

OMISSÕES

Em tudo o que neste regulamento for omissa, cabe ao diretor pedagógico da escola tomar

PROGRAMA ERASMUS + KA121
Ação 2025-1-PT01-KA121-VET- 000336210

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

decisão, após consultado o conselho pedagógico.

Em todos os casos omissos apreciados, prevalece a regulamentação emanada pela Agência Nacional ERASMUS.

APROVAÇÃO

O presente regulamento, parte integrante do regulamento interno da escola, é aprovado pelo conselho pedagógico e homologado pelo Conselho de Administração.

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico de 18 de fevereiro de 2026